



**Decreto Nº 870 - de 02 de Janeiro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 568.900,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 848, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 568.900,00 ( quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos reais ) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 01 - Procuradoria Geral do Município

Sub-Unidade 01 - Assessoria da Procuradoria

2.01.01.04.062.0001.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA JURÍDICA - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Governo

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.02.01.08.243.0023.2.0101-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção dos Serviços do Conselho Tutelar - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Administração

Sub-Unidade 05 - Departamento de Administração

2.03.05.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.40.00 Manutenção Atividades Depto. Mun. Administração - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 18.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal da Fazenda

Sub-Unidade 03 - Departamento de Contabilidade

2.04.03.28.843.0000.9.0031-100 - 3.2.90.21.00 Juros e Amortização da Dívida Interna Contratada - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.301.0015.2.0134-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO FAMARCIA DE MINAS - - - - - R\$ 51.000,00

2.05.00.10.304.0017.2.0045-102 - 3.1.90.11.00 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 10.000,00

2.05.00.10.301.0015.2.0134-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO FAMARCIA DE MINAS - - - - - R\$ 10.000,00

2.05.00.10.301.0015.2.0036-159 - 3.3.90.47.00 Manutenção Prog. Agentes Comunitários - PACS - - - - - R\$ 30.000,00

2.05.00.10.331.0464.2.0139-159 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO TRIBUTARIA AO INSS - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 131.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 131.000,00

Unidade 06 - Secretaria Municipal de Ação Social

Sub-Unidade 01 - Depto Ação Social/Fundo Mun. As. Social

2.06.01.08.122.0023.2.0099-100 - 3.1.90.11.00 Remuneração de Subsídios Sec. Mun. Ação Social - - - - - R\$ 55.000,00

2.06.01.08.122.0023.2.0099-100 - 3.1.90.13.00 Remuneração de Subsídios Sec. Mun. Ação Social - - - - - R\$ 12.900,00

2.06.01.08.122.0019.2.0048-100 - 3.1.90.16.00 Manutenção dos Serviços Dep. de Ação Social - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 76.900,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 76.900,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Departamento de Educ.Básica-FUNDEB 40%

2.07.02.12.361.0005.2.0058-119 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40% - - - - - R\$ 5.000,00

2.07.02.12.361.0005.2.0058-119 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40% - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 8.000,00

Sub-Unidade 03 - Departamento de Educ. Básica -FUNDEB 60%

2.07.03.12.365.0008.2.0132-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 145.000,00

2.07.03.12.365.0008.2.0132-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 155.000,00

Sub-Unidade 05 - Departamento Educação Básica Geral

2.07.05.12.367.0025.2.0067-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção das Atividades de Educação Especial - - - - - R\$ 9.000,00

2.07.05.12.367.0025.2.0067-100 - 3.1.90.13.00 Manutenção das Atividades de Educação Especial - - - - - R\$ 3.000,00

2.07.05.12.361.0005.2.0066-145 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Transporte Escolar - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 32.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 195.000,00

Unidade 12 - Fundo Municipal Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal Assistência Social

2.12.00.08.243.0023.2.0102-129 - 3.3.90.36.00 Manut. Programa Apoio a Crianças e Adolescentes - - - - - R\$ 60.000,00

2.12.00.08.244.0144.2.0145-129 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CREAS - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100.000,00



Total da Unidade 12	----- R\$	100.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	568.900,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>568.900,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 01 - Procuradoria Geral do Município

Sub-Unidade 01 - Assessoria da Procuradoria

2.01.01.04.062.0001.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	9.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Administração

Sub-Unidade 05 - Departamento de Administração

2.03.05.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades Depto. Mun. Administração	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	30.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal da Fazenda

Sub-Unidade 03 - Departamento de Contabilidade

2.04.03.28.843.0000.9.0031-100 - 4.6.90.71.00 Juros e Amortização da Dívida Interna Contratada	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	15.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.301.0015.2.0036-159 - 3.1.90.11.00 Manutenção Prog. Agentes Comunitários - PACS	----- R\$	51.000,00
2.05.00.10.301.0015.2.0036-159 - 3.1.90.13.00 Manutenção Prog. Agentes Comunitários - PACS	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	81.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.05.01.10.302.0015.2.0042-102 - 3.1.90.11.00 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica	----- R\$	10.000,00
2.05.01.10.122.0015.2.0032-159 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Depto. Municipal de Saúde	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	131.000,00

Unidade 06 - Secretaria Municipal de Ação Social

Sub-Unidade 01 - Depto Ação Social/Fundo Mun. As. Social

2.06.01.08.122.0019.2.0048-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção dos Serviços Dep. de Ação Social	----- R\$	55.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	55.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	55.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Departamento de Educ.Básica-FUNDEB 40%

2.07.02.12.361.0005.2.0057-119 - 3.3.90.30.00 Manutenção Ativ. Ensino fundamental - FUNDEB 40%	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.000,00

Sub-Unidade 03 - Departamento de Educ. Básica -FUNDEB 60%

2.07.03.12.361.0005.2.0060-118 - 3.1.90.11.00 Remuneração de Docentes do Magistério 60%	----- R\$	150.000,00
2.07.03.12.361.0005.2.0060-118 - 3.1.90.13.00 Remuneração de Docentes do Magistério 60%	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	160.000,00

Sub-Unidade 05 - Departamento Educação Básica Geral

2.07.05.12.361.0005.2.0066-145 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar -	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	183.000,00

Unidade 10 - Secr.Munic.Turismo, Esporte e Cultura

Sub-Unidade 03 - Departamento de Cultura

2.10.03.13.392.0004.2.0121-100 - 3.1.90.11.00 Remuneração Secretario Cultura	----- R\$	42.900,00
2.10.03.13.392.0004.2.0121-100 - 3.1.90.13.00 Remuneração Secretario Cultura	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	45.900,00
Total da Unidade 10	----- R\$	45.900,00

Unidade 12 - Fundo Municipal Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal Assistência Social

2.12.00.08.244.0023.2.0103-129 - 3.1.90.13.00 MANUT. ATIVIDADES FORTALECIMENTO VINCULO	----- R\$	20.000,00
2.12.00.08.244.0023.2.0122-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção CRAS	----- R\$	15.000,00
2.12.00.08.243.0151.2.0151-129 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	----- R\$	5.000,00
2.12.00.08.244.0023.2.0105-129 - 3.3.90.36.00 Manutenção do Programa PAIF	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	100.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	100.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	568.900,00

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>568.900,00</b>
----------------------------	------------------	-------------------



---

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 02 de Janeiro de 2020

---

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI  
Prefeito Municipal  
CPF: 795.443.986-00